

44, 21.02.2024, 14h27

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah - MDB


Presidente

PROJETO DE LEI

Nº 001/2024

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a Associação dos Magistrados do Estado do Pará - AMEPA e dá outras Providências

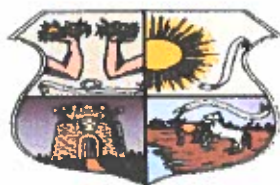
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM Estatui e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ - AMEPA, com Sede no Município de Belém-Pará, Sito à: Avenida Governador José Malcher, nº 1074, CEP: 66.055-260, Bairro de Nazaré.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Salão Plenário "Lameira Bittencourt", 15 de Fevereiro de 2024


PABLO FARAH
Vereador
MDB



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah - MDB

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ - AMEPA, se destina pela promoção e intensificação da união dos Magistrados do Estado do Pará, no sentido de cooperação e solidariedade convenientes à força e ao prestígio moral da própria Justiça, pelo fomento ao espírito de classe entre associados e defesa da valorização e independência, assegurando-lhes a efetividade de suas garantias e prerrogativas, a formulação de política que vise assegurar o preparo e o aperfeiçoamento técnico-científico, cultural e humanístico do magistrado, estímulo à produção de trabalhos científicos, publicação de revistas técnicas ou concurso de monografias sobre teses jurídicas e culturais na Área do Direito. Entre seus associados, a manutenção de atividades sociais, recreativas e esportivas para os Associados, seus Dependentes e Convidados.

Belém, 15 de fevereiro de 2024.


Vereador Pablo Farah
MDB